



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 216

Guaratuba, 30 de novembro de 2010

Ano VI - 36 páginas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI

LEI Nº 1.439

Data: 18 de novembro de 2010.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.413, de 21 de maio de 2010, que institui o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários no Município de Guaratuba, denominado RE-FIS-Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.413, de 21 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º - O prazo de adesão ao programa encerra-se em 31 de março de 2011".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14.827

Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. MARCOS FERREIRA DA SILVA do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.720/10 de 05/11/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. MARCOS FERREIRA DA SILVA, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 14.729/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.828

Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia a Srª PRISCILA CABRAL GONÇALVES, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.016/10 de 11/11/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª PRISCILA CABRAL GONÇALVES, portadora do R.G. nº 10.492.921-4 e CPF nº 063.159.306-38, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.829

Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia a Srª CLEIDE CORRÊA, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.016/10 de 11/11/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª CLEIDE CORRÊA, portadora do R.G. nº 4.986.293-6 e CPF nº 060.866.669-92, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.830
Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia a **Srª FRANCELLE MARTINS DOS SANTOS**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.016/10 de 11/11/2.010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª FRANCELLE MARTINS DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº 9.201.111-9 e CPF nº 046.409.419-43, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.831
Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia a **Srª TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES**, para o cargo de **TÉCNICO EM RAIO X**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.016/10 de 11/11/2.010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES**, portadora do R.G. nº 1.195.835-7 e CPF nº 050.165.466-45, para o cargo de **TÉCNICO EM RAIO X**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.835
Data: 17 de novembro de 2.010.

Súmula: **Exonera a pedido o Sr. RAUL CHAVES, detentor do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.023/10 de 12/11/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. RAUL CHAVES**, detentor do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 13.093, pelo qual foi nomeado e nº 13.094 pelo qual lhe concedeu gratificação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.836
Data: 19 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição ao servidor **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 § 1º, III, alínea "b", com a Lei Municipal nº 1087/04, e com o Decreto nº 5473/04, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 0620/09 de 20/01/2009, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aposentado por idade o servidor **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, Ficha Funcional nº 1145**, ocupante do Cargo de Operário I, do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, de acordo com o art. 40 § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, juntamente com o art. 26 da Lei 1087/04, com proventos proporcionais serem calculados com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo no valor final de R\$ 549,30 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), calculados com base no art. 27 da Lei Municipal nº 1087/04.

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor aposentado o reajuste do benefício à mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.837
Data: 19 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Pensão ao **Sr. JOSÉ MACIEL** dependente da servidora falecida Áurea Carvalho Maciel.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 § 7º da Constituição Federal e do art. 43 e seguintes da Lei Municipal nº 1383/09, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 15.586/10 de 03/11/2010, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedida pensão ao **Sr. JOSÉ MACIEL**, portador da Carteira de Identidade RG nº 457.182, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.758.399-49, esposo beneficiário da Srª Áurea Carvalho Maciel, aposentada pela Prefeitura Municipal de Guaratuba, falecida em 30/10/2010.

Art. 2º – De acordo com o disposto no art. 40 § 7º da Constituição Federal e art. e dispositivos da Lei Municipal nº 1383/09, com benefício no valor igual a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida no valor de R\$ 584,14 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) e anual de R\$ 7.009,68 (sete mil e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a **partir de 01 de novembro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.838
Data: 23 de novembro de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a **Srª JOSÉLIA DE FÁTIMA CHARELLO ARAÚJO**, detentora do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.387/10 de 19/11/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Srª JOSÉLIA DE FÁTIMA CHARELLO ARAÚJO**, detentora do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 13.805, pelo qual foi nomeada e nº 13.806 pelo qual lhe concedeu gratificação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.839
Data: 24 de novembro de 2010

Súmula: Nomeia os seguintes membros para recompor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o **art 76 da Lei Orgânica do Município, com art.13 do Decreto Federal nº5.376/05 e com o Decreto Estadual nº 1.343/99**, tendo em vista orientações da Secretaria Nacional de Defesa Civil e considerando:

Que houve o afastamento de alguns membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** por diversos motivos,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para recompor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** os seguintes membros:

Presidente: **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

RG: 1.004.883-PR;

Adjunto: **CARLOS ALBERTO CARVALHO**

RG: 4.057.041-1

Diretor de Operações: **LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO**

RG: 4.021.943-9/PR

Secretária: **ANDREA DORIS FERREIRA SERAFIM**

RG: 1.626.174-2-PR;

Subcomissão de Relações Públicas:

MAURO RODRIGUES BUGALHO

RG: 1.050.185-7-PR

SÉRGIO LUIZ DAS NEVES

RG: 5.989.800-0-PR

CAMILA VIEIRA GOUVEA

RG: 9.381.390-1

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA

RG: 1.327.880-2-PR

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 6.795.532-3-PR

Subcomissão de Abrigos:

ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES

RG: 5.151.303-7-PR

ANTONIO CARLOS BIRK

RG: 1.776.983

DIRLENE MARA DE PAULA NETO

RG: 1.074.168-8

REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES

RG: 933.205-7

Subcomissão de Saúde:

ALEX ELIAS ANTUN

RG: 3.219.322-6

ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA

RG: 4.826.024-5

ADRIANO ANDRÉ ALVES DA ROCHA

RG: 6.181.232-6-PR

JANICE MÁRCIA DOS SANTOS

RG: 5.981.869-4



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Subcomissão de Vistorias:

ENEAS MARCONDES
RG: 1.665.559
MARCUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI
RG: 1.451.580-PR
LÚCIO CORRÊA MOURA
RG: 812.133-PR
SÉRGIO SIDOR
RG: 4.159.642-2-PR

Subcomissão de Transportes:

IVONSIR ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA
RG: 5.189.717-0
MARCO ANTONIO DAL'LIN
RG: 1.004.715-PR
CARLOS ANTONIO ALMEIDA CAMPOS
RG: 8.429.362-7-SP
WALTER CARVALHO MAFRA
RG: 1.128.880-PR

Subcomissão de Segurança:

1º Tenente FABRÍCIO FRAZATTO DOS SANTOS
RG: 6.200.187-9

Sargento ERICNILTON PORTES

RG: 4.057.483-2
Subtenente ISAÍAS BATISTA TRAVASSOS
RG: 1.665.513-9-PR
ALMIR TROYNER
RG: 3.958.595-2

Subcomissão de Depósitos:

VICENTE CLÁUDIO VARIANI
RG: 3.726.334-6-PR
MARIA LÚCIA MARINHO SANCHES
RG: 920.770
MARIA DA SILVA BATISTA
RG: 1.356.702

Subcomissão de Donativos:

SCHERLEI VIVIANE SOARES MACHADO SANTOS
RG: 8.015.953-6
MARICEL AUER
RG: 3.981.571-0-PR
WILSON ROBERTO CORREIA PINTO
RG: 3.399.316-1-PR
SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA
RG: 350.604-3-PR

Conselho de Entidades Não-Governamentais – CENG

Rotary Club:
LUIZ CARLOS MARTARELLO
RG: 9.386.005-5-PR

Associação dos Amigos de Guaratuba:

SADAO OZAKI
RG: 5.105.335.07-SC

Pastoral da Criança:

KÁTIA CRISTINA DA SILVA VICENTE
RG: 35.422.901-1-PR

Associação de Moradores de Piçarras:

MARCOS ANTÔNIO LOFIEGO
RG: 4.165.904-1-PR

Associação de Moradores do Carvoeiro:

JANETE OLIVEIRA RODRIGUES
RG: 9.147.608-8-PR

Associação de Moradores do Bairro Castel Novo:

VERA CLARA DE LIMA RUTHS
RG: 3.214.559-0-PR

Associação de Moradores da Vila Esperança e Nereidas I, II, III:

JORGE AMARILDO DOS SANTOS
RG: 4.351.413-0-PR

Associação de Moradores da Prainha:

MARILDA BACH
RG: 6.517.299-2-PR

Associação de Moradores do Cabaraquara:

HERMES AQUINO FILHO
RG: 3.358.951/SC

Associação de Moradores da Cohapar:

GILMAR KEHL
RG: 5.045.720-6-PR

Associação de Moradores de Coroados e Barra do Saf:

ADÉLIA MARIA MADALONI
RG: 821.149-PR

Associação de Moradores do Conjunto Carmela:

MARILDA DO ROCIO RANCIARO
RG: 1.379.534-7

Associação de Moradores do Brejatuba:

CLEONICE MORI FELINTO
RG: 1.199.932-8-PR

Associação de Moradores e Amigos do Salto Parati:

ALFREDO DE FREITAS
RG: 4.060.388-PR

Representante da Comunidade da Limeira:

GILMAR MIRANDA
RG: 8.649.779-4

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 14.804.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.840

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia o **Sr. ISRAEL OLIONIS DA COSTA**, para o cargo de **TÉCNICO EM RAIOS X**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.144/10 de 16/11/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ISRAEL OLIONIS DA COSTA**, portador do R.G. nº 25.102.638-3 e CPF nº 275.798.668-2, para o cargo de **TÉCNICO EM RAIOS X**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.841

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia a **Sr. VILMA MENDES DA CUNHA OLIVEIRA**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.015/10 de 11/11/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª VILMA MENDES DA CUNHA OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº 4.293.087-3 e CPF nº 713.565.849-34, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.842

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.940/2010, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.940 de 21/06/2010 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, tabela 2, nível 10.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.940/10.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.843

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia o **Sr. CLEOCIR PORTELLA QUADRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, portador de CIRG: 5.876.998-3, CPF: 859.087.469-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.844

Data: 24 de novembro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento ao **Sr. CLEOCIR PORTELLA QUADRA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento a **Srª. CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 14.843 de 24 de novembro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.845

Data: 24 de novembro de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.919 pelo qual a servidora **ILMA BERNARDES MOTTA** foi designada para ministrar aulas extraordinárias.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seu art. 62, parágrafo único e seus incisos**, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 16.442/10, de 22/11/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº 12.919, de 18/02/2009, pelo qual a servidora **ILMA BERNARDES MOTTA**, detentora do Cargo de Professora, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.846

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª SHEILA REGINA BÁRBARA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.127/10 de 16/11/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a **Srª SHEILA REGINA BÁRBARA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.813.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.847

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia a **Sr. ANGELA CRISTINA DE SOUZA**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.015/10 de 11/11/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª ANGELA CRISTINA DE SOUZA**, portadora do R.G. nº 6.136.418-9 e CPF nº 874.340.839-72, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.848

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Nomeia a **Sr. KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.015/10 de 11/11/2.010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, portadora do R.G. nº 8.431.304-1 e CPF nº 977.417.109-82, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.849

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **IDALÍCIO LOPES**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 11.776/05 de 04/10/2005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de março de 2006, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **IDALÍCIO LOPES**, Operário, lotado no Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 438,40 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 5.265,60 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma de legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.850

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Aposentadoria Proporcional por Idade ao servidor **MARIA LEOCÁDIA ENTRAUT**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 12.860/08 de 04/12/2008, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de fevereiro de 2009, Aposentadoria Proporcional por Idade a servidora **MARIA LEOCÁDIA ENTRAUT**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 474,44 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e anual de R\$ 5.693,28 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma de legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.851

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.667/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Regime por Tempo Integral ao servidor **LUIS FERNANDO NUNES NASSIF**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 12.667 de 02/01/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Regime por Tempo Integral no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **LUIS FERNANDO NUNES NASSIF**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.667/09.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.852

Data: 25 de novembro de 2.010.

Súmula: Nomeia a **Srª. LUIZA MARIA CORRÊA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.171/10 de 16/11/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUIZA MARIA CORRÊA**, portadora de CIRG:- 3.646.186-1, CPF:- 020.171.979-71, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 08 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.853

Data: 25 de novembro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime Integral, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a **Srª. LUIZA MARIA CORRÊA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.171/10 de 16/11/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a **Srª. LUIZA MARIA CORRÊA**, detentora Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 14.852 de 25 de novembro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.854

Data: 26 de novembro de 2.010.

Súmula: Revoga os Decretos nºs 13.726/10, 13.727/10, 13.729/10, 13.730/10, 13.732/10, 13.733/10, 13.735/10, 13.736/10, 13.737/10, 13.752/10, 13.759/10, 13.760/10, 13.761/10, 13.762/10, 13.763/10, 13.765/10, 13.771/10, 13.773/10, 13.818/10, 13.819/10, 13.832/10, 13.841/10, 13.842/10, 13.843/10, 13.859/10, 13.890/10, 13.891/10, 14.247/10, 13.023/09.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 16.446/10 de 22/11/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.726/10 que designou a Sra. SIRLENE DA CUNHA para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 13.727/10 que designou a Sra. ANDRÉIA GRANDIZOLLI para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 13.729/10 que designou a Sra. JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.730/10 que designou a Sra. ALESSANDRA DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 13.732/10 que designou a Sra. NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 13.733/10 que designou a Sra. JOCIMAR TABORDA para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 13.735/10 que designou a Sra. ROSANA OLOS para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 13.736/10 que designou a Sra. RENATA MIRANDA DOS ANJOS para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 13.737/10 que designou a Sra. LUCILA DE FÁTIMA BORBA DA LUZ para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 13.752/10 que designou a Sra. TÂNIA MARA DA SILVA PEREIRA para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 13.759/10 que designou a Sra. GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 13.760/10 que designou a Sra. ROSÂNGELA MARIA SIMÃO VALEZE para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 13.761/10 que designou a Sra. OLGA MARGARIDA para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 13.762/10 que designou a Sra. CLARINDA PORTES PADILHA para ministrar aulas extraordinárias.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 13.763/10 que designou a **Sra. MYRLA CHELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 13.765/10 que designou a **Sra. ANA MARIA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 13.771/10 que designou a **Sra. ANA MARIA MACHADO TERLESKI** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 13.773/10 que designou a **Sra. MARIA LOURDES JAGIELSKI** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 13.818/10 que designou a **Sra. DIVA GARCIA WISNIESKI** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 13.819/10 que designou a **Sra. HAIDELY STREY DIAS** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 13.832/10 que designou a **Sra. QUEILA PATRÍCIA CABRAL PEDROSO** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 13.841/10 que designou a **Sra. SANDRA MARA NARDES** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 13.842/10 que designou a **Sra. CARLA CAROLINE BAUMANN JAGIELSKI** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 13.843/10 que designou a **Sra. MARIA ELIZABETE CORRÊA** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 13.859/10 que designou a **Sra. FERNANDA MASCHIO SALVADOR** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 13.890/10 que designou o **Sr. JULIANO MAIA GUIMARÃES** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 13.891/10 que designou a **Sra. CIBELLY CRHISTIANY VENÂNCIO** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 14.247/10 que designou a **Sra. LUCINÉIA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 13.023/10 que designou a **Sra. JULIANE ALVES DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 26 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.855

Data: 26 de novembro de 2.010.

Súmula: **Revoga integralmente o Decreto nº 11.225 pelo qual a servidora ESTER MARCOS foi designada para ministrar aulas extraordinárias.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seu art. 62, parágrafo único e seus incisos, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 16.635/10, de 25/11/2010, DECRETA:**

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº 11.225, de 25/03/2008, pelo qual a servidora **ESTER MARCOS**, detentora do Cargo de Professora, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 26 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.856

Data: 29 de novembro de 2010.

Súmula: **Exonera a pedido a Srª MARI APARECIDA VENTURA SILVÉRIO DA CRUZ do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.674/10 de 25/11/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a **Srª MARI APARECIDA VENTURA SILVÉRIO DA CRUZ**, do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 13.328/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 29 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.277 Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo indeterminado sob a égide da CLT.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.016/10 de 11/11/2010, RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo indeterminado, e respectivas anotações nas CTPS dos candidatos a Emprego Público abaixo relacionados, e que, após serem convocados e terem apresentado a documentação nos termos do Edital e realizaram exame médico admissional foram considerados aptos em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Concurso.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASS.	NOME	INÍCIO	RG	CPF
85	Lidiane Cordeiro Farias Franzoi	04/11	7.201.021-3	030.638.989-45

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.278
Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.688/10 de 05/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA, Ficha Funcional Nº 2841, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.279 Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 12.45310 de 23/08/2010 e 13.077/10 de 08/09/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI, Fichas Funcionais nº 2709 (Pedagoga) e nº 2797 (Professora), Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2010 com término em 15 de novembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 11 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 20 de agosto de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.280 Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 12.432/10 de 20/08/2010 e 13.066/10 de 08/09/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA, Ficha Funcional nº 4238, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2010 com término em 30 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 11 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 08 de agosto de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba **Estado do Paraná**

Portaria Nº 7.281

Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSA OTÍLIA GONÇALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.643/10 de 04/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSA OTÍLIA GONÇALVES, Ficha Funcional nº 2081, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2010 com término em 18 de novembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 11 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 04 de novembro de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.282

Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MÔNICA MENDES PITELLA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.688/10 de 14/10/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MÔNICA MENDES PITELLA, Ficha Funcional nº 2058, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2010 com término em 11 de novembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 11 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 13 de outubro de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.283

Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILDA SALES MACIEL".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 12.851/10 de 01/09/2010, 13.664/10 de 21/09/2010 e 15.509/10 de 29/10/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILDA SALES MACIEL, Ficha Funcional nº 2046, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2010 com término em 28 de outubro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 11 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 18 de agosto de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.284

Data: 17 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora CLARISSA MENDES RIBEIRO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 15.677/10 de 04/11/2010 e 11.690/10 de 05/08/2010, RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLARISSA MENDES RIBEIRO, Ficha Funcional nº 4510, Licença Maternidade de 21 de novembro de 2010 com término em 19 de maio de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba **Estado do Paraná**

PORTARIA N.º 7.285

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor, Sr. CLEOCIR PORTELLA QUADRA, empossado no Cargo em Comissão de Diretor Executivo Símbolo CC-03, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, **R E S O L V E**:

CONCEDER

Ao Sr. CLEOCIR PORTELLA QUADRA, afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tabela 2, nível 10, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em Cargo em Comissão de Diretor Executivo Símbolo CC-03, conforme Decreto n.º 14.843.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N.º 7.286

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N.º 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o n.º 12.047/10 de 13/08/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH, Ficha Funcional n.º 2214, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2010 com término em 08 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 10 de setembro de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N.º 7.287

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N.º 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os n.ºs 13.187/10 de 10/09/2010, 13.985/2010 de 27/09/2010 e 15.691/10 de 05/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA, Fichas Funcionais n.º 1873 e n.º 2359, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2010 com término em 03 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de setembro de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N.º 7.288

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILDA SALES MACIEL".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N.º 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o n.º 16.225/10 de 17/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILDA SALES MACIEL, Ficha Funcional n.º 2046, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2010 com término em 31 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de novembro de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba **Estado do Paraná**

Portaria Nº 7.289

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DO ROCIO DE AMORIM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.617/10 de 04/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DO ROCIO DE AMORIM, Ficha Funcional nº 3069, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28 de outubro de 2010 com término em 25 de abril de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28 de outubro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.290

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SILAMAR DE FÁTIMA LIMA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.680/10 de 05/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SILAMAR DE FÁTIMA LIMA, Fichas Funcionais nº 2758 e nº 4269, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2010 com término em 03 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 04 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.291

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 12.444/2010 de 23/08/2010 e 13.659/10 de 21/09/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA, Fichas Funcionais nº 2758 e nº 4269, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2010 com término em 18 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 20 de setembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.292

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora PATRÍCIA HESS NUNES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 7.895/10 de 05/05/2010 e 10.197/2010 de 16/09/2010 e 9.050/10 de 01/06/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora PATRÍCIA HESS NUNES, Ficha Funcional nº 2454, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2010 com término em 08 de fevereiro de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 11 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.293

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora MARITSA PEREIRA OLIVEIRA DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.347/10 de 19/11/2010, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARITSA PEREIRA OLIVEIRA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4556, Licença Maternidade de 08 de novembro de 2010 com término em 06 de maio de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.294

Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Compõe a Comissão Especial de Licitação, para abertura de processo licitatório referente à elaboração do Sistema de Informação Geográfica.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo protocolado sob o nº 14.403/10 de 05/10/2010, RESOLVE:

COMPOR

Comissão Especial de Licitação, para abertura de processo licitatório referente à elaboração de uma PVG inteligente, Sistema de Informação Geográfica.

Presidente: SÉRGIO LUIS SIDOR

Servidor público municipal

Portador da CIRG 4.159.642-2

Matrícula funcional 1.140

MEMBROS

FERNANDA ESTELA MONTEIRO LOIÁCONO

Servidora pública municipal

Portadora da CIRG 6.619.078-1

Matrícula funcional 4445

MARLI MIRANDA MARQUES

Servidora pública municipal

Portadora da CIRG 1.665.307

Matrícula funcional 415

MARCO ANTONIO DAL'LIN

Servidor público municipal

Portador da CIRG 1.004.715

Matrícula funcional 106

ADRIANA RATIER

Servidora pública municipal

Portador da CIRG 5.958.903-2

Matrícula funcional 4430

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.295

Data: 29 de novembro de 2010.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.781/10 de 08/11/2010, RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.957 de 23 de novembro de 2009 a servidora NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2925, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 01 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/12/2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.954.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 001/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº 001/2010 tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços Nº 001/2010, para que a decisão da Comissão Especial de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada de 09 de novembro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Tomada de Preços à empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 217.600,00 (Duzentos e dezessete mil e seiscentos reais), por ser a proposta e técnica apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de novembro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONCORRÊNCIA 002/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, autuado sob nº 002/2010 tendo como objeto a contratação de Instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e de empresas de economia mista do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar a Concorrência Nº 002/2010, para que a decisão da Comissão Permanente de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada de 4 de novembro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Concorrência o BANCO BRADESCO S/A, com a proposta no valor global de R\$ 1.200.001,00 (Hum milhão duzentos mil e um reais), por ser a proposta que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 09 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO(S):

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

Endereço: Avenida 29 de abril, nº 425, Centro, Guaratuba-PR
2 - MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR
LOCADOR: ADILSON SADZINSKI.
CPF nº: 255.979.579-53

Endereço: Avenida Atlântica, nº 2070 - apto. 04, CEP: 83.280-000, Guaratuba - PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2010 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2010 - PMG

OBJETO: Locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 283 - Centro - nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, de legítima propriedade do locador, destinado à instalação da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00 (01000)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00 (01303)

VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº 020/2010 - PMG

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a reforma para ampliação da Casa de Passagem, conforme pedido protocolado da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Guaratuba, conforme especificação técnica constante no Anexo I do edital.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de dezembro de 2010, até às 9h00 (nove horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de dezembro de 2010, às 10h00 (dez horas).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de dezembro de 2010, às 10h00 (dez horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8574 - ramal 8574

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de novembro de 2010.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 021/2010 - PMG

4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender uma média de 1.140 (hum mil, cento e quarenta) refeições por mês, durante 12 (doze) meses, para atender os servidores que prestam serviços em turnos de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaratuba, conforme segue as especificações e cardápios no Anexo I.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8074

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 9:00 (nove horas) do dia 14 de dezembro de 2010.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de dezembro de 2010 a partir das 9:30 (nove horas e trinta minutos).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 30 de novembro de 2010.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº 022/2010 – PMG
- 4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto, aquisição de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros de aço carbono a serem fornecidos por comodato, para atender as necessidades dos serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde de Guaratuba, conforme especificação técnica constante no Anexo I do edital.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br.
- 6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 6.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de dezembro de 2010, até às 9h00 (nove horas).
 - 6.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15 de dezembro de 2010, às 10h00 (dez horas).
 - 6.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 15 de dezembro de 2010, às 10h00 (dez horas).
 - 6.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3442-8574 – ramal 8574
- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 30 de novembro de 2010.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Pregoeira

EDITAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009. Concurso Público Edital 02/2008 alterado pelo Edital 04/2008 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo; sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o cargo/função, bem como, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho; - Carteira de identidade;
- CPF; - Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP; - Comprovante de residência;

- cia;
- Registro dos filhos menores de 14 anos; - Certidão de casamento;
 - 1 foto 3/4; - Diploma devidamente registrado;
 - Carteira de inscrição do órgão de classe.

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
85	Lidiane Cordeiro Farias Franzoi	63,00	7.201.021-3	030.638.989-45
86	Jucelino Franca Pedroso	63,00	8.148.611-5	029.896.049-44
87	Daniele de Fátima Stabem Rodrigues de Matos			63,00
8.167.828-6		045.416.169-71		

Guaratuba, 03 de novembro de 2010.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal da Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009. Concurso Público Edital 02/2008 alterado pelo Edital 04/2008 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo; sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o cargo/função, bem como, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho; - Carteira de identidade;
- CPF; - Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP; - Comprovante de residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos; - Certidão de casamento;
- 1 foto 3/4; - Diploma devidamente registrado;
- Carteira de inscrição do órgão de classe.

EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO - CLT

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
25	Anna Sophia Guerra Noris	51,75	9.593.479-0	053.139.789-00

Guaratuba, 26 de novembro de 2010.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2007 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais - Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Portador de Deficiência

CLASSIF.	NOME	NOTA	RG
04	Roseli da Silva	8.00	078.533.069-03
05	Teresa Silveira da Costa	7.33	041.789.389-24

Guaratuba, 26 de novembro de 2010.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009. Concurso Público Edital 01/2008, alterado pelo Edital 03/2008.

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento;
- 1(uma) foto 3x4;
- Comprovante de reservista;
- Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.

Cargo: Técnico em Raio X - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
16	Leiliane do Rocio Silva	60,00	7.788.993-0	044.914.849-10
17	Adelar Krummenauer	59,25	9042403478	882.548.520-49

Cargo: Fisioterapeuta - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
03	Karol Cristina de Oliveira Cavazzani	74,75	7.788.933-0	044.914.849-10

Cargo: Médico - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
30	Rita de Cássia Estanislau Rodrigues	60,25	046348660	540.908.577-91
31	Marcus Vinícius Santos Raydan	59,25	M4037433	730.457.566-20

Guaratuba, 26 de novembro de 2010.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2010

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.603.000,00	61.368.237,95	4.387.291,84	38.352.850,55	5.402.169,82	38.018.999,79	100,00	61,95	23.349.238,16
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	789.000,00	784.000,00	126.017,46	709.530,97	126.787,46	709.530,97	1,87	90,50	74.469,03
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	789.000,00	784.000,00	126.017,46	709.530,97	126.787,46	709.530,97	1,87	90,50	74.469,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.916.180,00	9.800.496,97	917.321,30	6.479.954,15	948.096,53	6.439.728,66	16,94	65,71	3.360.768,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.741.180,00	5.935.080,00	647.503,08	3.395.467,13	643.657,18	3.379.123,57	8,89	56,93	2.555.956,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.581.000,00	3.581.416,97	225.185,86	2.856.102,08	280.963,19	2.833.566,35	7,45	79,12	747.850,62
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	508.000,00	256.000,00	44.632,36	228.384,94	43.476,16	227.038,74	0,60	88,69	28.961,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	88.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	484.000,00	962.860,97	41.635,40	223.474,45	25.138,08	182.588,23	0,48	18,96	780.272,74
DEFESA CIVIL	384.000,00	862.860,97	41.635,40	222.775,45	25.138,08	181.889,23	0,48	21,08	680.971,74
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	699,00	0,00	699,00	0,00	0,70	99.301,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.362.296,22	165.506,36	1.019.473,24	180.353,95	983.111,81	2,59	72,17	379.184,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	380.500,00	125.852,07	317.526,81	126.552,07	317.526,81	0,84	83,45	62.973,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	329.000,00	233.697,24	161,15	231.004,07	161,15	228.686,93	0,60	96,99	7.030,31
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	132.000,00	20.402,20	35,49	19.123,14	35,49	19.123,14	0,05	93,73	1.279,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	799.000,00	459.815,87	17.005,96	385.044,88	25.361,96	356.522,49	0,94	77,54	103.293,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	267.880,91	22.451,69	66.774,34	28.243,28	63.272,44	0,17	23,82	204.608,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.880.410,00	9.962.179,59	(194.133,87)	6.930.555,95	539.509,82	6.890.725,39	18,12	69,17	3.071.454,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	4.293,58	7.697,58	5.000,00	7.147,58	0,02	71,48	2.852,42
ATENÇÃO BÁSICA	9.559.410,00	9.663.772,99	(198.817,71)	6.794.863,84	530.465,08	6.755.583,28	17,77	69,91	2.908.189,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.000,00	35.406,60	175,78	5.115,18	175,78	5.115,18	0,01	14,45	30.291,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	220.000,00	253.000,00	214,48	122.879,35	3.868,98	122.879,35	0,32	48,57	130.120,65
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.813.910,00	15.727.132,50	2.129.031,67	11.110.737,94	2.354.468,41	10.949.422,08	28,80	69,62	4.777.710,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	12.883.910,00	14.880.132,50	2.001.198,02	10.644.887,72	2.218.375,81	10.483.571,86	27,57	70,45	4.396.560,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	920.000,00	837.000,00	127.833,65	465.850,22	136.092,60	465.850,22	1,23	55,86	371.149,78
CULTURA	359.000,00	264.600,00	16.181,44	142.311,82	16.181,44	142.311,82	0,37	53,78	122.888,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	210,10	0,00	210,10	0,00	2,10	9.789,90
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	349.000,00	254.600,00	16.181,44	142.101,72	16.181,44	142.101,72	0,37	55,81	112.498,28
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	8.877.500,00	14.015.298,39	917.727,70	9.410.029,78	932.092,25	9.399.672,66	24,72	67,07	4.615.625,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	1.442.500,00	7,00	592.357,23	0,00	592.357,23	1,56	41,08	850.142,77
SERVIÇOS URBANOS	7.727.500,00	12.572.798,39	917.727,70	8.817.672,55	932.092,25	8.807.315,43	23,17	70,05	3.765.482,96
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	770.000,00	646.648,31	58.637,29	466.015,96	64.946,79	466.015,96	1,23	72,07	180.632,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	670.000,00	646.648,31	58.637,29	466.015,96	64.946,79	466.015,96	1,23	72,07	180.632,35
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	13.672,26	98.555,71	18.900,26	93.681,63	0,25	46,84	106.318,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	200.000,00	200.000,00	13.672,26	98.555,71	18.900,26	93.681,63	0,25	46,84	106.318,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.643.000,00	6.062.425,00	39.859,28	803.661,22	39.859,28	803.661,22	2,11	13,26	5.258.763,78
TURISMO	6.643.000,00	6.062.425,00	39.859,28	803.661,22	39.859,28	803.661,22	2,11	13,26	5.258.763,78
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	490.000,00	495.000,00	76.231,32	407.149,99	76.231,32	407.149,99	1,07	82,25	87.850,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	2.821,89	0,00	2.821,89	0,01	28,22	7.178,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	480.000,00	485.000,00	76.231,32	404.328,10	76.231,32	404.328,10	1,06	83,37	80.671,90
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	585.300,00	79.604,23	551.399,37	79.604,23	551.399,37	1,45	94,21	33.900,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	8.551,06	0,00	8.551,06	0,00	8.551,06	0,02	100,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	576.748,94	79.604,23	542.848,31	79.604,23	542.848,31	1,43	94,12	33.900,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	54.603.000,00	61.368.237,95	4.387.291,84	38.352.850,55	5.402.169,82	38.018.999,79	100,00	61,95	23.349.238,16

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2009 A OUTUBRO DE 2010



LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2010
	11/2009	12/2009	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.779.172,64	4.851.337,68	4.870.764,96	4.852.533,23	4.204.731,46	3.960.599,02	4.056.423,88	4.567.506,22	3.974.117,27	4.104.562,06	56.031.886,65	60.305.345,97	56.031.886,65	60.305.345,97
Receita tributária	1.014.853,84	859.027,08	5.788.039,28	1.933.837,35	1.452.116,92	1.316.369,24	1.165.086,07	1.166.814,28	1.232.820,48	1.301.369,40	1.336.160,96	1.119.201,16	19.705.805,98	20.328.000,00
IPTU	394.559,22	201.114,43	4.482.662,66	996.187,00	714.971,14	672.141,16	565.665,43	584.063,91	563.235,01	655.622,78	587.322,48	510.239,75	10.827.784,98	11.176.000,00
ISS	174.650,05	168.443,11	241.784,40	226.896,46	198.349,40	205.371,19	171.968,04	184.511,54	155.094,25	189.269,48	174.963,30	205.873,00	2.300.182,07	2.310.000,00
ITBI	126.448,73	93.486,34	107.321,10	101.740,61	133.791,76	97.436,97	123.801,97	115.229,57	201.763,31	146.369,75	207.062,43	93.620,26	1.548.062,76	1.518.000,00
IRRF	61.800,27	112.657,12	76.030,47	66.165,73	55.286,32	72.444,75	62.224,02	54.562,87	53.590,47	51.384,63	48.888,63	56.020,19	771.067,22	714.000,00
Outras receitas tributárias	257.195,63	282.926,08	880.640,66	542.847,56	349.705,74	268.968,46	241.435,98	246.446,51	256.117,47	258.622,78	318.324,12	253.447,96	4.158.678,93	4.610.000,00
Receita de contribuições	118.518,16	398.006,46	0,00	174.804,96	0,00	339.834,41	0,00	518.656,58	279.915,51	223.051,06	135.761,71	312.822,72	2.501.371,60	2.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	118.518,16	398.006,46	0,00	174.804,96	0,00	339.834,41	0,00	518.656,58	279.915,51	223.051,06	135.761,71	312.822,72	2.501.371,60	2.500.000,00
Receita patrimonial	17.791,03	52.205,85	18.227,05	34.177,94	50.844,56	21.957,95	23.565,88	18.980,15	31.489,37	23.345,75	25.126,64	8.159,70	325.851,74	250.041,97
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,00	4.825,00	0,00	6.795,00	0,00
Transferências correntes	2.369.810,33	3.108.688,27	2.350.091,67	2.452.730,87	2.491.825,18	2.331.251,86	2.554.657,92	2.335.155,11	2.176.051,84	2.740.241,12	2.128.401,77	2.358.035,12	29.398.921,19	33.029.304,00
Cota parte do FPM	1.144.158,07	1.760.695,16	946.671,60	1.158.135,46	859.992,45	1.030.399,66	1.268.632,23	1.101.011,48	809.616,05	1.085.047,17	905.761,48	975.041,67	13.047.132,64	14.000.000,00
Cota parte do ICMS	378.754,73	395.303,39	387.728,28	347.191,79	392.143,61	376.416,96	361.456,00	361.137,43	371.223,67	403.341,89	368.539,02	385.105,36	4.526.644,15	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	34.998,57	42.903,99	60.409,30	148.159,97	140.660,66	100.825,67	100.239,97	92.805,82	99.329,48	73.579,92	60.610,58	35.377,91	989.901,85	1.000.000,00
Cota parte do ITR	6.022,50	23.825,58	3.782,07	772,30	1.874,18	4.226,63	1.462,40	1.368,30	1.175,02	1.298,30	1.538,94	13.621,39	60.949,62	35.000,00
Transferências da LC 87/1966	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	65.305,60	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.389,62	10.897,97	8.174,42	7.952,44	7.270,47	7.662,61	7.550,32	8.821,98	9.392,68	9.088,48	9.066,67	9.435,81	102.483,46	170.000,00
Transferências do FUNDEF	542.614,88	577.398,75	526.668,16	574.608,81	592.730,95	553.281,20	573.733,04	598.262,63	535.053,16	565.023,48	533.100,20	545.351,14	6.718.212,50	8.200.000,00
Outras transferências correntes	250.322,19	292.315,77	409.263,24	210.495,51	491.736,24	253.078,22	236.197,28	166.330,90	346.845,27	597.045,27	246.968,32	388.685,21	3.888.291,37	5.014.304,00
Outras receitas correntes	258.219,24	233.430,17	354.881,15	275.213,81	837.746,55	195.318,02	217.278,15	399.893,02	373.166,58	297.608,88	344.041,15	306.343,36	4.063.141,15	4.198.000,00
DEDUÇÕES (II)	548.920,17	556.980,96	537.382,02	529.787,02	1.306.787,23	520.660,62	571.839,13	476.657,78	564.173,97	902.546,28	499.717,81	621.609,46	7.637.062,57	7.860.507,20
Contrib. plano seg. social servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	552.644,71	6.821,08	6.921,08	6.921,08	6.921,08	6.920,02	6.920,02	7.024,66	601.193,73	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	315.374,48	345.892,08	282.832,17	333.525,58	281.471,37	304.990,27	348.951,36	314.112,16	259.230,46	315.554,28	269.946,41	284.799,56	3.654.580,07	3.453.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 87/007	233.545,68	213.088,88	254.529,85	196.271,47	472.671,16	208.778,27	215.986,73	155.624,58	298.022,43	580.072,01	222.951,44	329.785,25	3.381.288,77	4.407.507,20
Renúncias, restituições, desc. e outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.230.252,47	4.094.376,72	7.974.277,13	4.340.987,94	3.525.745,99	3.684.040,86	3.388.759,90	3.982.841,31	3.531.249,88	3.684.559,95	3.474.369,40	3.482.952,64	48.394.824,11	52.444.838,77

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 0098230-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2010



LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.603.000,00	6.785.237,96	61.388.237,96	4.387.281,84	38.352.850,56	5.402.169,82	38.018.989,79	61,95	23.349.238,16
DESPESAS CORRENTES	42.920.250,00	8.682.971,74	51.603.221,74	4.345.871,36	38.833.335,48	5.388.254,77	38.539.485,06	70,81	15.063.756,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.400.500,00	(799.041,19)	21.601.458,81	3.510.062,18	18.074.109,58	3.510.062,18	18.074.109,58	83,67	3.527.349,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	(4.906,35)	93,65	0,00	93,65	0,00	93,65	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.514.750,00	9.486.919,28	30.001.669,28	835.809,20	18.759.132,22	1.858.192,58	18.465.261,86	61,55	11.536.407,42
DESPESAS DE CAPITAL	11.182.750,00	(1.917.733,79)	9.265.016,21	41.420,45	1.519.515,10	33.915,05	1.479.534,70	15,97	7.785.481,51
INVESTIMENTOS	11.082.750,00	(1.870.593,90)	9.212.186,10	41.420,45	1.468.684,98	33.915,05	1.428.704,58	15,49	7.785.481,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	(47.169,89)	52.830,11	0,00	52.830,11	0,00	52.830,11	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.170.000,00	842.603,78	3.012.603,78	385.212,20	2.287.228,50	385.212,20	2.287.228,50	75,92	725.375,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.773.000,00	7.607.841,73	64.380.841,73	4.772.504,04	40.640.079,08	5.787.382,02	40.306.228,26	62,61	24.074.613,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.773.000,00	7.607.841,73	64.380.841,73	4.772.504,04	40.640.079,08	5.787.382,02	40.306.228,26	62,61	24.074.613,44
SUPERÁVIT (XIII)	2.491.000,00	0,00	2.491.000,00	2.751.529,33	3.965.983,90	1.736.651,35	4.299.834,66	0,00	(4.299.834,66)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.264.000,00	7.607.841,73	66.871.841,73	7.524.033,37	44.606.062,98	7.524.033,37	44.606.062,98	66,28	19.774.778,78

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
 CONTADOR (CRC/PR 00982310-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.264.000,00	62.852.345,97	7.524.033,37	11,97	44.606.062,95	70,97	18.246.283,02
RECEITAS CORRENTES	53.264.000,00	56.852.345,97	7.524.033,37	13,23	44.606.062,95	78,46	12.246.283,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.066.000,00	20.328.000,00	2.455.362,15	12,08	17.832.125,07	87,72	2.495.874,93
IMPOSTOS	15.316.000,00	15.718.000,00	1.883.590,07	11,98	14.213.567,85	90,43	1.504.432,15
TAXAS	3.750.000,00	4.610.000,00	571.772,08	12,40	3.618.557,22	78,49	991.442,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	448.584,43	17,94	1.984.846,98	79,39	515.153,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	448.584,43	17,94	1.984.846,98	79,39	515.153,02
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	250.041,97	33.286,34	13,31	255.855,03	102,32	(5.813,06)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100.000,00	100.000,00	3.262,25	3,26	13.472,68	13,47	86.527,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	150.041,97	16.828,27	11,22	126.547,85	84,34	23.494,12
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	13.195,82	0,00	115.834,50	0,00	(115.834,50)
COPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.625,00	0,00	6.615,00	0,00	(6.615,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.888.000,00	29.576.304,00	3.931.790,90	13,29	20.925.129,15	70,75	8.651.174,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.668.000,00	29.002.000,00	3.813.214,90	13,15	20.350.825,15	70,17	8.651.174,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	574.304,00	118.576,00	20,65	574.304,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.560.000,00	4.198.000,00	650.384,55	15,49	3.601.491,72	85,79	596.508,28
MULTAS JUROS DE MORA	550.000,00	768.000,00	238.306,38	31,03	1.236.202,64	160,96	(468.202,64)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	62.006,78	44,29	730.627,55	521,88	(590.627,55)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800.000,00	3.220.000,00	348.626,18	10,83	1.628.962,04	50,59	1.591.037,96
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	1.445,21	2,06	5.699,49	8,14	64.300,51
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	59.264.000,00	62.852.345,97	7.524.033,37	11,97	44.606.062,95	70,97	18.246.283,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.264.000,00	62.852.345,97	7.524.033,37	11,97	44.606.062,95	70,97	18.246.283,02
DÉFICIT (VI)	0,00	1.528.495,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.495,76
TOTAL (VII) = (V+VI)	59.264.000,00	64.380.841,73	7.524.033,37	11,69	44.606.062,95	69,28	19.774.778,78

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES ANEXO I BALANCETE FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS POR AÇÕES ATENDIMENTO A IN 36/2009 TCE -PR

5º BIMESTRE DE 2010

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS PROPRIAS	6.699,37	AÇÕES NA SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL	
RECEITAS FEDERAIS	10.306,59	RENUMERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES	8.366,07
		DIÁRIAS NO PAÍS	-
		GÁS ENGARRAFADO	-
		GENEROS COPA E COZINHA	96,12
		ALIMENTAÇÃO	-
		MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	-
		MATERIAL EXPEDIENTE	6.682,17
		MATERIAL DE LIMPEZA	-
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS/IMOVEIS	240,20
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	245,00
		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.376,40
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTENCIA	
		LOCAÇÃO IMOVEIS	
		MATERIAL PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		SERVIÇOS JUDICIARIOS	
		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
		DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
		MANUT. MAQUINAS, UTENSILIOS DIVERSOS	-
		EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	-
		TOTAL DA AÇÃO	17.005,96
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
		MATERIAL FARMACOLÓGICO	4.293,56
		TOTAL DA AÇÃO	-
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
		MATERIAL DE COPA E COZINHA	
		TOTAL DA AÇÃO	-
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
		MATERIAL PARA MANUENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
		TOTAL DA AÇÃO	-
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
		SALDO PARA BIMESTRE SEGUINTE	-
TOTAL GERAL	17.005,96	TOTAL GERAL	17.005,96

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
ANEXO II
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5º BIMESTRE DE 2010



PROJETO / ATIVIDADE	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		EXEC. %
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	60.000,00	8.366,07	37.499,52	62,4992
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CCAE AO ADOLESCENTE	764.000,00	764.000,00	8.639,89	362.626,02	47,464
AÇÕES NA SAÚDE DESTINADOS À CCA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	-	7.697,58	76,98
AÇÕES NO CULTURA DESTINADOS À CCA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	-	210,10	2,10
AÇÕES NO ESPORTE DESTINADOS À CCA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	-	2.821,89	28,22
AÇÕES NE EDUCAÇÃO DESTINADOS À CCA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00
TOTAIS	864.000,00	864.000,00	17.005,96	410.855,11	47,55

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.760.000,00	16.760.000,00	2.375.166,82	16.666.911,43	99,44
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.236.000,00	12.190.000,00	1.581.644,78	12.737.575,69	104,49
1.1.1 - IPTU	10.816.000,00	11.176.000,00	1.097.562,23	10.332.111,34	92,45
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	70.000,00	84.000,00	26.219,01	109.258,24	130,07
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	420.000,00	315.338,98	1.488.798,87	354,48
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	350.000,00	510.000,00	142.524,56	807.407,24	158,32
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.501.000,00	1.520.000,00	300.913,85	1.332.335,54	87,65
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.518.000,00	300.682,72	1.328.157,72	87,49
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	2.000,00	231,13	4.177,82	208,89
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.323.000,00	2.336.000,00	387.699,37	2.000.390,32	85,63
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	2.300.000,00	2.310.000,00	380.436,30	1.956.688,91	84,71
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	23.000,00	26.000,00	7.263,07	43.701,41	188,08
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	700.000,00	714.000,00	104.908,82	596.609,88	83,56
1.4.1 - IRRF	700.000,00	714.000,00	104.908,82	596.609,88	83,56
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.815.000,00	19.815.000,00	2.773.232,02	14.976.578,23	75,58
2.1 - Cota-parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	1.880.803,16	10.142.309,47	72,45
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	1.880.803,16	10.142.309,47	72,45
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	751.944,41	3.752.586,07	83,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	10.833,20	54.166,00	49,24
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	18.502,42	84.415,87	49,66
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	15.160,33	31.101,53	88,86
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	95.988,50	911.999,28	91,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.575.000,00	36.575.000,00	5.148.398,84	31.643.489,66	86,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	505,67	6.321,57	26,34
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	921.000,00	1.015.000,00	162.268,32	764.594,27	75,33
5.1 - Transferências do salário-educação	690.000,00	690.000,00	100.667,76	505.128,11	73,21
5.2 - Outras transferências do FNDE	231.000,00	325.000,00	61.600,56	259.466,16	79,84
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	255.304,00	3.265,36	360.422,10	141,17
6.1 - Transferências de convênios	0,00	254.304,00	0,00	355.728,00	139,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	3.265,36	4.694,10	469,41
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	946.000,00	1.294.304,00	166.039,35	1.131.337,94	87,41

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.453.000,00	3.453.000,00	554.645,99	2.995.313,44	86,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	376.160,58	2.028.461,61	81,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	776.000,00	776.000,00	150.388,85	750.517,06	96,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	2.166,64	10.833,20	63,72



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	3.700,48	16.883,22	48,24
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	3.032,00	6.220,12	124,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	19.197,44	182.398,23	152,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.005.000,00	8.205.000,00	1.080.824,24	5.626.511,86	68,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	8.200.000,00	1.078.451,34	5.598.210,86	68,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.372,90	28.301,00	566,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.547.000,00	4.747.000,00	523.805,35	2.602.897,42	54,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.602.897,42	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.654.250,00	7.595.978,03	1.051.852,97	5.301.120,31	69,79
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	6.654.250,00	7.595.978,03	1.051.852,97	5.301.120,31	69,79
14 - OUTRAS DESPESAS	350.750,00	796.746,93	5.614,67	556.626,68	69,86
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	350.750,00	796.746,93	5.614,67	556.626,68	69,86
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.005.000,00	8.392.724,96	1.057.467,64	5.857.746,99	69,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41.728,03
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	41.728,03
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	93,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	187.724,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	187.724,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.893.750,00	9.143.750,00	1.287.099,71	7.910.872,42	86,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	935.000,00	882.000,00	139.998,83	492.939,22	55,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	935.000,00	882.000,00	139.998,83	492.939,22	55,88
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.929.910,00	15.005.564,30	1.681.240,47	10.631.904,04	70,85
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.005.000,00	8.392.724,96	1.057.467,64	5.857.746,99	69,80
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.924.910,00	6.612.839,34	623.772,83	4.774.157,05	72,20
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	13.874.910,00	15.897.564,30	1.821.239,30	11.124.843,26	69,98

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.862.433,55
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	28.301,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	187.724,96
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	195.749,34
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.274.208,85
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	7.850.634,41
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,81



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	692.000,00	702.167,08	86.221,68	460.883,85	65,64
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	452.000,00	877.301,12	418.053,20	678.020,67	77,28
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.144.000,00	1.579.468,20	504.274,88	1.138.904,52	72,11
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.018.910,00	17.477.032,50	2.325.514,18	12.263.747,78	70,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.980.500,02	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009	808.495,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.598.210,86
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.705.870,63
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.301,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	729.136,37

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2010

LRF - art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 31/08/2010 (b)	Em 31/10/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.023.278,82	4.005.492,43	4.005.492,43
DEDUÇÕES (II)	(5.332.774,00)	(1.559.005,86)	(841.643,25)
Ativo Disponível	984.326,62	1.248.964,72	1.866.792,88
Haveres Financeiros	6.104.547,30	6.118.233,66	6.199.316,04
(-) Restos a pagar processados	12.421.647,92	8.926.204,24	8.907.752,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.356.052,82	5.564.498,29	4.847.135,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.415.761,40	3.415.761,40	3.415.761,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.940.291,42	2.148.736,89	1.431.374,28

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(717.362,61)	(4.508.917,14)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2010

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2010	Jan à Out 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.702.304,00	7.507.205,10	44.479.515,10	37.764.139,14
Receita tributária	20.328.000,00	2.455.362,15	17.832.125,07	14.980.436,18
IPTU	11.176.000,00	1.097.562,23	10.332.111,34	8.592.124,62
ISS	2.310.000,00	380.436,30	1.956.688,91	1.164.424,94
ITBI	1.518.000,00	300.682,72	1.328.157,72	1.071.255,13
IRRF	714.000,00	104.908,82	596.609,88	607.537,16
Outras receitas tributárias	4.610.000,00	571.772,08	3.618.557,22	3.545.094,33
Receita de contribuição	2.500.000,00	448.584,43	1.984.846,98	1.834.920,86
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	2.500.000,00	448.584,43	1.984.846,98	1.834.920,86
Receita patrimonial líquida	100.000,00	16.458,07	129.307,18	53.075,41
Receita patrimonial	250.041,97	33.286,34	255.855,03	309.044,27
(-) Aplicações financeiras	150.041,97	16.828,27	126.547,85	255.968,86
Transferências correntes	29.576.304,00	3.931.790,90	20.925.129,15	19.294.240,57
FPM	14.000.000,00	1.880.803,16	10.142.309,47	8.988.265,05
ICMS	4.500.000,00	751.944,41	3.752.586,07	3.434.174,64
Convênios	574.304,00	118.576,00	574.304,00	325.103,53
Outras transferências correntes	10.502.000,00	1.180.467,33	6.455.929,61	6.546.697,35
Demais receitas correntes	4.198.000,00	655.009,55	3.608.106,72	1.601.466,12
Dívida ativa	3.220.000,00	348.626,18	1.628.962,04	1.073.993,18
Diversas receitas correntes	978.000,00	306.383,37	1.979.144,68	527.472,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	56.702.304,00	7.507.205,10	44.479.515,10	37.764.139,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2010	Jan à Out 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	54.615.825,52	4.731.083,59	39.120.563,95	33.110.019,16
Pessoal e encargos sociais	24.614.062,59	3.895.274,39	20.361.338,06	20.683.326,47
Juros e encargos da dívida (IX)	93,65	0,00	93,65	3.155,08
Outras despesas correntes	30.001.669,28	835.809,20	18.759.132,22	12.423.537,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	54.615.731,87	4.731.083,59	39.120.470,30	33.106.864,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.265.016,21	41.420,45	1.519.515,10	935.822,51
Investimentos	9.212.186,10	41.420,45	1.466.684,98	511.424,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	52.830,11	0,00	52.830,11	424.397,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.212.186,10	41.420,45	1.466.684,98	511.424,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	64.327.917,97	4.772.504,04	40.587.155,28	33.618.288,99
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(7.625.613,97)	2.734.701,06	3.892.359,81	4.145.850,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.019.495,76	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2010									
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2009							
EXECUTIVO Município de Guaratuba	8.908.997,26	3.575.028,96	112,18	3.541.598,31	8.942.317,85	144.517,03	6.820,00	80.178,31	57.516,72
LEGISLATIVO Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.908.997,26	3.575.028,96	112,18	3.541.598,31	8.942.317,85	144.517,03	6.820,00	80.178,31	57.516,72

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2010

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	59.264.000,00
Previsão atualizada da receita	0,00	62.852.345,97
Receitas realizadas	7.524.033,37	44.606.062,95
Déficit orçamentário	0,00	0,00
Saldos de exercícios anteriores		4.019.495,76
Dotação inicial	0,00	56.773.000,00
Crédito adicional		7.607.841,73
Dotação atualizada	0,00	64.380.841,73
Despesas empenhadas	4.772.504,04	40.640.079,05
Despesas liquidadas	5.787.382,02	40.306.228,29
Superávit orçamentário	2.751.529,33	3.965.983,90

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	4.772.504,04	40.640.079,05
Despesas liquidadas	5.787.382,02	40.306.228,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	6.957.352,00	48.394.824,14

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	(4.508.917,14)	0,00
Resultado primário	0,00	3.892.359,8	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	12.484.026,24	112,18	3.541.596,37	8.942.317,69
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	144.517,04	6.820,00	80.178,37	57.518,72
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.628.543,27	6.932,18	3.621.774,68	8.999.836,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 5º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	8.262.409,7	25% / 18%	26,11
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	5.301.120,3	60%	94,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de capital líquida	1.519.515,10	7.801.501,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	0,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	72.284,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 5º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	6.119.310,94	15%	19,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas / RCL (%)	

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

	GUARAPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2010				

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.402.275,13	2.402.275,13	465.475,64	1.587.198,37	1.251.021,29
RECEITAS CORRENTES	2.402.275,13	2.402.275,13	465.475,64	1.587.198,37	1.251.021,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.314.434,82	1.314.434,82	239.972,73	1.077.406,97	909.993,34
Pessoal Civil	1.314.434,82	1.314.434,82	239.972,73	1.077.406,97	909.993,34
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.314.434,82	1.314.434,82	237.643,63	1.068.090,57	900.976,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	2.329,10	9.316,40	9.017,08
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.087.840,31	1.087.840,31	225.502,91	509.791,39	330.122,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.087.840,31	1.087.840,31	225.502,91	509.791,39	330.122,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,01	10.905,72
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.660.724,87	1.660.724,87	463.816,69	2.053.140,55	1.149.732,60
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	4.063.000,00	4.063.000,00	929.292,33	3.640.338,92	2.400.753,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.063.000,00	4.063.000,00	543.197,72	1.795.560,44	1.477.099,85
ADMINISTRAÇÃO	599.500,00	599.500,00	80.535,17	272.190,23	115.094,35
Despesas Correntes	599.500,00	599.500,00	80.535,17	262.959,86	114.949,35
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	9.230,37	145,00
PREVIDÊNCIA	3.463.500,00	3.463.500,00	462.662,55	1.523.370,21	1.362.005,50
Pessoal Civil	3.463.500,00	3.463.500,00	462.662,55	1.523.370,21	1.362.005,50
Aposentadorias	2.730.000,00	2.730.000,00	365.511,09	1.212.247,38	1.081.697,05
Pensões	700.000,00	700.000,00	88.218,30	301.992,81	280.308,45
Outros Benefícios Previdenciários	33.500,00	33.500,00	8.933,16	9.130,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	4.063.000,00	4.063.000,00	543.197,72	1.795.560,44	1.477.099,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	386.094,61	1.844.778,48	923.654,04

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



GUARAPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2010

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.065.761,80	5.221.194,63	1.112.967,32
Investimentos	2.487.397,24	2.512.738,84	4.174.605,20
Outros Bens e Direitos	11.000.044,36	11.000.044,36	11.565.991,72

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.660.724,87	1.660.724,87	463.816,69	2.053.140,55	1.149.732,60
Receita de Contribuições	1.660.724,87	1.660.724,87	463.816,69	2.053.140,55	1.149.732,60
Patronal	1.660.724,87	1.660.724,87	463.816,69	1.217.558,89	1.149.732,60
Pessoal Civil	1.660.724,87	1.660.724,87	463.816,69	1.217.558,89	1.149.732,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.660.724,87	1.660.724,87	463.816,69	1.217.558,89	1.149.732,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	835.581,66	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII-X)	1.660.724,87	1.660.724,87	463.816,69	2.053.140,55	1.149.732,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



GUARAPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2010

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.402.275,13	2.402.275,13	413.397,70	2.000.596,07	1.551.249,13
RECEITAS CORRENTES	2.402.275,13	2.402.275,13	413.397,70	2.000.596,07	1.551.249,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.314.434,82	1.314.434,82	236.465,20	1.313.872,17	1.142.422,33
Pessoal Civil	1.314.434,82	1.314.434,82	236.465,20	1.313.872,17	1.142.422,33
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.314.434,82	1.314.434,82	234.136,10	1.302.226,67	1.131.057,61
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	2.329,10	11.645,50	11.364,72
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.087.840,31	1.087.840,31	176.169,68	685.961,07	396.528,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.087.840,31	1.087.840,31	176.169,68	685.961,07	396.528,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	762,82	762,83	12.298,64
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.660.724,87	1.660.724,87	514.791,79	2.567.932,34	1.442.690,68
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	4.063.000,00	4.063.000,00	928.189,49	4.568.528,41	2.993.939,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.063.000,00	4.063.000,00	436.828,69	2.232.389,13	1.847.900,02
ADMINISTRAÇÃO	599.500,00	599.500,00	75.269,58	347.459,81	148.471,83
Despesas Correntes	599.500,00	599.500,00	75.159,58	338.119,44	148.326,83
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	110,00	9.340,37	145,00
PREVIDÊNCIA	3.463.500,00	3.463.500,00	361.559,11	1.884.929,32	1.699.428,19
Pessoal Civil	3.463.500,00	3.463.500,00	361.559,11	1.884.929,32	1.699.428,19
Aposentadorias	2.730.000,00	2.730.000,00	289.308,96	1.501.556,34	1.348.335,55
Pensões	700.000,00	700.000,00	69.616,88	371.609,69	351.092,64
Outros Benefícios Previdenciários	33.500,00	33.500,00	2.633,27	11.763,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	4.063.000,00	4.063.000,00	436.828,69	2.232.389,13	1.847.900,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	491.360,80	2.336.139,28	1.146.039,79

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



GUARAPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2010

LRP, Art 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.597.768,29	5.668.533,51	1.112.967,32
Investimentos	2.535.266,39	2.557.561,55	4.174.605,20
Outros Bens e Direitos	11.000.044,36	11.000.044,36	11.565.991,72

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.660.724,87	1.660.724,87	514.791,79	2.567.932,34	1.442.690,68
Receita de Contribuições	1.660.724,87	1.660.724,87	514.791,79	2.567.932,34	1.442.690,68
Patronal	1.660.724,87	1.660.724,87	259.574,66	1.477.133,55	1.442.690,68
Pessoal Civil	1.660.724,87	1.660.724,87	259.574,66	1.477.133,55	1.442.690,68
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.660.724,87	1.660.724,87	259.574,66	1.477.133,55	1.442.690,68
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	255.217,13	1.090.798,79	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII)-(X)	1.660.724,87	1.660.724,87	514.791,79	2.567.932,34	1.442.690,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

BEM ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 001/2010

SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008 e considerando a aprovação em plenária realizada em 30/11/2010, registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Municipal Nº 1323 de 01 de agosto de 2008

Rua Cel. Carlos Mafra, 84 - Centro - Guaratuba - Pr

Fone: 41 3472-8604 email: cmdpi@guaratuba.pr.gov.br

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba - CMDPI - possui atribuições de caráter propositivo, consultivo e deliberativo, objetivando acompanhar, supervisionar, formular, propor e promover políticas e ações governamentais e não governamentais destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem estar aos cidadãos de idade igual ou superior a 60 anos.

§ único - O CMDPI será regido pela Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008, pela Legislação Federal e Estadual e por este Regimento Interno. Tem sede e foro na cidade de Guaratuba - Paraná.

Art. 2º - Ao Conselho em conformidade com a legislação em vigor, compete:

- I - Articular ações que possibilitem qualidade de vida e bem estar a toda pessoa idosa do município.

- II - Promover estudos de pesquisas que visem a dignidade do idoso.

- III - Promover assembléias, encontros, seminários, conferências ou atividades equivalentes, sempre que julgar oportuno, sobre os direitos e bem estar do idoso.

- IV - Colaborar com os órgãos públicos e entidades não governamentais para garantir os direitos do idoso como pessoa e como cidadão.

- V - Promover ações, definir critérios, formas e meios de fiscalização em conjunto com a Promotoria de Defesa Comunitária, sugerindo modificações, quando for o caso, das ações executadas no município que afetem a pessoa idosa.

- VI - Proceder o registro das entidades governamentais e não governamentais que atendam pessoas da terceira idade e que mantenham os programas abaixo relacionados;

- a) Orientação e apoio de idosos na família.
- b) Abrigos.
- c) Oficinas de trabalho e atividades de produção.
- d) Serviços médicos e sociais.
- e) Atividades manuais e artísticas.
- f) Lazer, cursos, debates, palestras, seminários de assuntos que os próprios solicitam ou tenham manifestado interesse.

§ único - Todo o trabalho com idosos deve seguir as seguintes orientações:

- a) Integração de gerações;

- b) Participação, ocupação e convívio de idosos;

- c) Priorização da permanência do idoso em família, se existir, ou integrá-lo em lar substituto, mantendo-o sempre que possível, no meio onde vive e em seu círculo de amizades.

Capítulo II

Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é constituído de doze (12) membros com seus respectivos suplentes, sendo seis representantes do Poder público Municipal e seis representantes da Sociedade Civil), que deverão observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Art. 4º - A estrutura do CMDPI, será composta:

- I - Colegiado (membros);

- II - Diretoria;

- III - Comissão de Trabalho.

Sessão I

Do Colegiado

Art. 5º - O Colegiado é constituído pelos Conselheiros e instala-se no mínimo com a presença da metade mais um dos seus membros, exigindo-se maioria para a deliberação, cabendo ao presidente direito ao voto de desempate.

§ 1º - O "quorum" será verificado no início da sessão pela assinatura dos conselheiros no Livro de Presença.

§ 2º - Não havendo "quorum" para abertura da sessão após vinte minutos da hora prevista, o (a) Presidente deixará de instalar os trabalhos, mandando consignar em ata o nome dos Conselheiros presentes.

§ 3º - Os Conselheiros deverão retirar a pauta a partir de quarenta e oito horas antes da reunião, na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, ou recebê-la no início da sessão.

§ 4º - Não estando presente o Presidente do Conselho assumirá a presidência da sessão, o Vice Presidente.

§ 5º - Somente deixará de ocorrer deliberações e votações das proposições apresentadas pelas Comissões de Trabalho, no caso de falta de "quorum" ou por motivo relevante, acordado por unanimidade dos presentes.

Art. 6º - O Conselho se reunirá em sessão ordinária mensal, que ocorrerá toda a última quarta - feira do mês.

Art. 7º - Além das sessões ordinárias acima, o Conselho poderá ser convocado para uma sessão extraordinária ou em caráter de urgência, convocada pelo Presidente ou por 2/3 dos Conselheiros, sempre que for necessário.

Art. 8º - O conselheiro que se ausentar em três sessões seguidas ou a cinco intercaladas, não se fazendo representar pelo suplente, sem justificativa, perderá o seu mandato, sendo comunicado ao órgão a que ele pertence, para a devida substituição.

Art. 9º - No caso de renúncia ou impedimento do (a) Presidente, por período superior a 120 dias será realizada nova eleição dentro de trinta dias. Nestes casos assumirá interinamente a presidência o (a) vice-presidente.

Art. 10º - Havendo número legal e declarada a Sessão, os trabalhos prosseguirão obedecendo a seguinte ordem:

- I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

- II - Comunicação e registro de fatos e comentários sobre assuntos de ordem geral, conhecimento dos ofícios expedidos e correspondências recebidas, podendo cada Conselheiro usar da palavra.

- III - Ordem do dia.

- IV - Concessão da palavra para apresentação de moções, indicações, requere-



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

rimentos e iniciativas não diretamente relacionadas com os assuntos de ordem do dia.

§ 1º - As votações serão simbólicas, nominais ou por escrutínio, sendo que as duas últimas ocorrerão no caso de exigência legal, ou a requerimento de um dos Conselheiros.

§ 2º - Havendo matéria que exija parecer, o colegiado designará um relator, que deverá elaborá-lo e entregá-lo à Diretoria do Conselho, até cinco dias úteis antes da próxima sessão.

§ 3º - Será dispensada a leitura do parecer cujas cópias tenham sido previamente distribuídas, salvo as requeridas por um Conselheiro, para efeito de esclarecimento.

§ 4º - Não estando o relator presente a sessão, o parecer será lido pelo (a) Coordenador da Comissão de Trabalho e colocado em discussão entre os presentes, podendo cada Conselheiro fazer uso da palavra por até cinco minutos. Igual prazo terão os Conselheiros no caso da presença o relator, tendo este porém, dez minutos para a resposta.

§ 5º - Poderão ser convocados a comparecer à Sessão de Plenário ou às reuniões das Comissões de Trabalho, autoridades, técnicos ou servidores especializados e pessoas da comunidade, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a matéria em discussão.

§ 6º - Na discussão de qualquer matéria poderão ser apresentadas substitutivas, aditivas e modificativas tendo, na votação, preferência às emendas que serão primeiramente examinadas.

§ 7º - No caso de adiamento da discussão, a matéria terá precedência sobre qualquer outra, salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros presentes.

§ 8º - Todo Conselheiro terá direito a vistas de processo, ficando aquele que solicitar tal procedimento, obrigado a apresentar, na sessão seguinte seu voto por escrito, salvo prazo maior aprovado pelo plenário.

§ 9º - Antes das votações o Plenário decidirá sobre os pedidos de urgência, para que seja apreciada determinada proposição com dispensa das exigências regimentais, salvo a proposição referente ao "quorum".

§ 10º - Todo Conselheiro poderá formular questões de ordem, cabendo recursos do Presidente ao Plenário.

§ 11º - As deliberações do Plenário serão na forma de resolução que constituir-se-á em instrumento legal passível de execução por parte do Conselho. Deliberações estas que deverão ser publicadas em diário oficial.

Sessão II Da Presidência

Art. 11º - A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será exercida pelo (a) Conselheiro (a) eleito (a) pelos seus membros por um período de anos.

Art. 12º - Compete ao Presidente do Conselho.

I - Representar o Conselho em juízo e fora dele, podendo delegar representação, inclusive com poderes para prestar depoimento em nome do Conselho;

II - Convocar, presidir ao Conselho e dar execução às suas resoluções;

III - Superintender os serviços administrativos do Conselho;

IV - Aprovar a ordem do dia das sessões plenárias;

V - Participar das discussões concedendo a palavra aos Conselheiros;

VI - Exercer ao direito de voto no caso de empate tendo assim o voto de Minerva;

VII - manter intercâmbio com órgãos congêneres e fazer representar o Conselho em eventos locais, estaduais e nacionais, ou até mesmo internacionais;

VIII - Distribuir os processos às Comissões de Trabalho;

IX - Assinar a correspondência oficial;

X - Resolver, quando em caráter de urgência, os casos omissos do Conselho;

XI - Planejar, organizar e fazer executar as atividades técnico-administrativas e financeiras do Conselho;

Sessão III Da Vice - Presidência

Art. 13º - A Vice - Presidência do CMDPI, será exercida pelo segundo Conselheiro mais votado para eleição da Presidência.

Art. 14º - Caberá ao Vice - Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, com as atribuições do mesmo.

§ único - Auxiliará o presidente, no que lhe for solicitado, em todas as atividades do Conselho, podendo fazer parte das comissões.

Sessão IV Do Secretário (a) Geral do CMDPI

Art. 15º - O (a) Secretário (a) do CMDPI, será um Conselheiro eleito pelos membros do Conselho.

Art. 16º - Compete ao Secretário (a) Geral:

- Comparecer às reuniões plenárias e lavrar as respectivas atas;
- Elaborar a correspondência oficial e convocações aos Conselheiros, bem como organizar as correspondências recebidas.
- Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente em suas atividades no Conselho, podendo fazer parte das Comissões de Trabalho.

Sessão V Das Comissões de Trabalho

Art. 17º - Serão formadas no Conselho Comissões de Trabalho em caráter permanente e temporário.

§ 1º - cada Comissão será composta de tantos membros quantos forem necessários, escolhidos entre os Conselheiros, podendo dela participar, (ou integrar) outras pessoas de reconhecido saber e experiência na matéria, mas que não terão direito a voto nas deliberações da Comissão, para formação de seu parecer.

§ 2º - o pronunciamento da Comissão terá caráter de parecer e será submetido a aprovação de plenário, conforme artigo 10º deste regimento.

§ 3º - As Comissões de caráter temporário dissolvem-se automaticamente com a votação de parecer do trabalho para o qual foram constituídas.

§ 4º - Cada Comissão de trabalho elegerá um coordenador que será um membro do Conselho.

Art. 18º - As Comissões permanentes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são:

I - Divulgação;

II - Políticas Sociais Básicas;

III - Fiscalização;

IV - Estudos e Pesquisas

§ único - As Comissões terão suas atribuições definidas pelo Colegiado.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Capítulo III Dos Conselheiros

Art. 19º - A função do Conselheiro é considerada de relevante interesse público e o servidor que a exercer terá abonada as faltas ao serviço durante as reuniões do Conselho, ou quando estiver executando tarefas de interesse do Conselho. Para isso seu chefe imediato será informado anteriormente, como justificativa.

Art. 20º - O Conselho poderá licenciar o Conselheiro que o requerer até o prazo de 120 dias. Quando a licença for de prazo superior a este, o pedido de licença será apreciado pelo plenário, exceto quando for licença por afastamento para tratamento de saúde, devidamente comprovado. Nestes casos assume o suplente do Conselheiro licenciado.

§ único - Os Conselheiros que deixarem suas funções, nas suas instituições (governamentais ou não governamentais), deverão ser substituídos através de comunicação das instituições que representam.

Art. 21º - No caso de exercício das atividades de Conselheiro, fora do Município de Guaratuba, o Conselho poderá solicitar ao Poder Público Municipal o pagamento de despesas de transporte, alimentação e hospedagem do Conselheiro, quando este for participar de eventos, encontros, seminários e estudos de assuntos referentes ao idoso, de interesse do município previamente autorizado.

Art. 22º - É assegurado ao Conselheiro:

I - Participar, com direito a voz e voto, das sessões plenárias do Conselho e das Comissões de Trabalho de que seja integrante.

II - Solicitar as diligências necessárias ao perfeito desenvolvimento de suas tarefas, quer como relator ou como Conselheiro.

III - Participar da escolha de Presidente; Vice - Presidente e do Secretario Geral do Conselho, bem como dos Coordenadores das Comissões de Trabalho.

IV - convocar sessões extraordinárias do Conselho, de acordo com o artigo 7º deste regimento.

V - Solicitar vistas em processos, levantar questões de ordem no decorrer das sessões, integrar as Comissões de Trabalho do Conselho, funcionar como coordenador ou relator nas Comissões, ter acesso a todas as informações dos órgãos governamentais e não governamentais para acompanhamento da execução dos projetos e trabalhos que digam respeito ao idoso.

VI - Solicitar seu afastamento do Colegiado. Participar, com direito a voto, dos trabalhos das Comissões de que seja componente e no plenário, votar em todos os pareceres das Comissões apresentando proposições à matéria da competência do Conselho.

Capítulo IV Das Disposições Gerais

Art. 23º - Será exigido "quorum" de dois terços dos Conselheiros, para revisão das deliberações tomadas pelo Plenário, quando a revisão for proposta no mesmo exercício.

Art. 24º - Verificando-se a vacância do cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, haverá eleição do respectivo substituto para completar o mandato no prazo de trinta (30) dias.

Art. 25º - Os integrantes da Diretoria e Comissões de Trabalho perderão seu mandato nos seguintes casos:

- Violação deste regimento;
- Renúncia;
- Não comparecimento a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas sem justificativas;
- Mudança de pasta que representam;

§ único - As renúncias serão comunicadas, por escrito, ao Presidente, ficando este obrigado a comunicar aos demais participantes tal ocorrência.

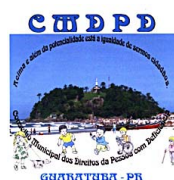
Art. 26º - Toda destituição de cargo será precedida de notificação escrita que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recursos na forma deste Regimento.

Art. 27º - Anualmente, no mês de outubro, quando das reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Assembléia Geral Ordinária, o Conselho fará seu relatório anual.

Art. 28º - O Conselho pode solicitar ao Poder Público Municipal, os recursos financeiros materiais e humanos para seu funcionamento.

Art. 29º Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 30 de novembro de 2010



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Lei Municipal nº. 1.149 de 30 de agosto de 2005.

Rua Cel. Carlos Mafera, 84 - Fone: 3442-8294 / CEP: 83.280.000 - Município de Guaratuba - Estado do Paraná.

Resolução 01/2010

SÚMULA : Substituição de Conselheiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.147/05 e, em acordo ao Artigo 3º o Regimento Interno, resolve:

SUBSTITUIR os Conselheiros Jorge Pietroski (titular) e Mara Perciliana(suplente), por;

Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin (titular) e Rg nº 3.197.903-0, CPF 438.041.289-04

Graciela Regina Pitz Basso (suplente) Rg nº 1.301.0636-6, CPF 051.795.189-46

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 30 de novembro de 2010



Prefeitura Municipal de Guaratuba **Estado do Paraná**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 14.796

Data: 03 de novembro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento a Sr^a. LUCIANE PAULINO DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento a Sr^a. LUCIANE PAULINO DE SOUZA, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeada pelo Decreto n.º 14.795 de 03 de novembro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.799

Data: 04 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 7978/10 de 07/05/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal Nº 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida, a servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA, Ficha Funcional Nº 2755, detentora do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, Referência 10, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo Nº 7879/10 de 07 de maio de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 13 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.800

Data: 04 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 12.697/10 de 27/08/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal Nº 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida, a servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA, Ficha Funcional Nº 3651, detentora do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, Referência 05, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo Nº 12.697/10 de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 15 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.801

Data: 04 de novembro de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora VANESSA DO ROSÁRIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 13.728/10 de 22/09/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal Nº 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida, a servidora VANESSA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional Nº 2841, detentora do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, Referência 08, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo Nº 13.728/10 de 22 de setembro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 15 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Guaratuba
Estado do Paraná**

Portaria Nº 7.259

Data: 19 de outubro de 2010.

Súmula: Coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a servidora BETARIZ CORDEIRO ABAGGE.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

COLOCAR à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a servidora BETARIZ CORDEIRO ABAGGE, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, até a data de 31 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal**

A T O nº 19/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

EXONERAR

SORAIA MARIA NASCIMENTO ANDERSON do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 12/10 de 01/04/10.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 29 de Outubro de 2010.

**CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente**

A T O nº 20/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

EXONERAR

MARCELO SAMPAIO BOZA do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 11/10 de 01/04/10.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 29 de Outubro de 2010.

**CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL

ATO 21/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

EXONERAR

CARLA VIEIRA SCHUSTER PINTO (RG 40173340-PR) do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato 75/09 de 03/11/2009.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Câmara Municipal de Guaratuba, 22 de Novembro de 2010.

**CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente**

Expediente

Ano VI - nº 216 - Guaratuba, 30 de novembro de 2010



**Prefeitura Municipal
de Guaratuba**

Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

**Camara Municipal
de Guaratuba**

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

EVANI JUSTUS	- Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR	- Vice-Prefeito Municipal
Ilson Rohden	- Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Pesca
Carlos de Carvalho	- Secretário Municipal de Infraestrutura
Gil Justus	- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento/Secretaria Municipal de Saúde
Scherlei Santos	- Secretária do Bem Estar Social e Regina Ferraz Torres - Secretária de Educação
Antenor Altevir F. dos Santos	- Secretário de Administração